

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM CONTRATO.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Contrato nº 098/2024 firmado entre o Município e a empresa **JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.551.521/0001-26, cujo objeto consiste na execução das obras de pavimentação da Rua Tancredo Neves e Rua Capitão Paulino Billig;

Considerando que a empresa paralisou a execução do objeto contratual por período prolongado, fato que ensejou a expedição de notificação em 01/08/2025, reiterada em 18/08/2025, para que retomasse a regular execução das obras;

Considerando a comunicação encaminhada ao Município pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, informando que as referidas obras de pavimentação se encontram em andamento sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, cuja apresentação é obrigação da contratada, em conformidade com a legislação federal vigente;

Considerando a notificação expedida em 07/08/2025 para que a empresa regularizasse imediatamente a situação, bem como o fato de que todas as notificações encaminhadas, por e-mail institucional e pelo contato fornecido na contratação, restaram sem qualquer resposta ou providência por parte da contratada;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e a boa aplicação dos recursos municipais, bem como de apurar possíveis infrações contratuais e legais,

RESOLVE:



Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Especial** em face da empresa **JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 49.551.521/0001-26, em razão das irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 098/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo terá por finalidade a apuração dos fatos narrados e a eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato firmado e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A empresa será notificada do inteiro teor desta Portaria e dos fatos a ela imputados, devendo apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prazo para conclusão: 30 dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de agosto de 2025.



VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 27.08.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E0L

K51

O0Y

ZYK